



## RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 13

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA CURSOS DE FORMAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA MULHERES MIL, na modalidade presencial, regido pelo Edital nº 13/2025/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2570938), de 27 de fevereiro de 2025.

### 1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. Todas as alunas inscritas que enviaram a documentação completa até a data limite de inscrição foram matriculadas.

### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR

#### 2.1. OPERADORA DE COMPUTADOR

NOME	SITUAÇÃO
DANIELLY MEDEIROS DA SILVA	Classificada
FABRICIA COSTA DE SOUZA	Classificada
FLAVIANA LAGASSE FABEM	Classificada
JEOVANA BERNARDO FERREIRA	Classificada
PAMELA PADILHA	Classificada
SABRINA BIANCA MORAES PEREIRA	Classificada
SABRINA BIANCA MORAES PEREIRA	Classificada
STHEFANY KAMILY SANTOS ARRUDA PEDROSO	Classificada
SUELLEN EUFRASIO MONTOVANELLI	Classificada

### 3. DOS RECURSOS

3.1. Conforme item 7 do Edital nº 13/2025/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2570938), de 27 de fevereiro de 2025, a candidata deverá interpor recurso **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: <[dppex@ifro.edu.br](mailto:dppex@ifro.edu.br)>, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma.

3.2. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *campus*, ou encaminhados em formato diferente do previsto no item 7 do Edital nº 13/2025/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2570938), de 27 de fevereiro de 2025.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 13/03/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2580026**  
e o código CRC **325B10B9**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.002019/2025-08 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2580026